



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA nº 002/GCG/MPC

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das competências que lhes conferem os artigos 61, parágrafo único, III e 81 da Lei Complementar n. 154, de 26.7.1996, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 799/14 e com base na RESOLUÇÃO Nº 03/2016/CPMPC que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor-Geral realizar inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público de Contas,

FAZ SABER que a CORREIÇÃO ORDINÁRIA programada para ocorrer no período de 02.06.17 a 02.07.17, no Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, conforme Edital publicado no Doe-TCE do dia 03.05.17, **será realizada no intervalo de 06.07.17 a 04.08.17**, a partir das sete horas e trinta minutos, haja vista a necessidade de observância do prazo prévio de 30 dias de publicação do ato também na internet e intranet (art. 10 da Resolução nº 03/2016/CPMPC).

FAZ SABER que no período de **06.07.17 a 04.08.17** poderão ser efetuadas reclamações correicionais por meio do formulário disponibilizado no sítio <https://pt.surveymonkey.com/r/6C29C16>, pelo e-mail corregedoria@mpc.ro.gov.br ou diretamente no Gabinete da Procuradora Erika Patrícia Saldanha de Oliveira – Corregedora-Geral, no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2017.

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

CORREGEDORA-GERAL